QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÂO SMSA 047/2016

Processo – 1.523/2016

PARTÍCIPES: Município de Araçatuba, através da Secretaria de Saúde e a Entidade sem fins lucrativos, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL **ASSOCIAÇÃO SENHORAS CRISTÃS "BENEDITA FERNANDES".**

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e Execução de Ações de Serviços na área de Saúde Mental para atuar em um **CAPSi** – Centro de Atenção Psicossocial Infantil no Município de Araçatuba, Estado de São Paulo.

MUNICIPIO DE ARAÇATUBA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Coelho Neto, n. º 73, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 45.511.847/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Exmo. Prefeito Municipal, o Sr. **DILADOR BORGES DAMASCENO**, assistido pela da Secretária Municipal De Saúde, Senhora **CARMEM SILVIA GUARIENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS CRISTÃS BENEDITA FERNANDES**, qualificada como Organização Social no Município de Araçatuba, por meio do Decreto Municipal nº 17.357 de 18/03/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 43.762.442/0001-88, com sede na rua Abramo Gon, 29, CEP 16.056-050, na cidade de Araçatuba/SP, neste ato representada por **ANTÔNIO DOMINGO DE CAMARGO**, casado, profissão: bancário aposentado, portadora do RG 6.381.193-SSP/ SP, inscrito no CPF nº 704.847.168-91, doravante denominada **CONTRATADA,** tendo em vista a Homologação do Chamamento Público nº 003/2016, pelo senhor Prefeito Municipal, aplicando-se as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 no que couber, com base no edital disciplinador do certame e seus anexos e na proposta técnica e financeira da contratada, aos quais ficam estritamente vinculados, **RESOLVEM ADITAR** o presente CONTRATO DE GESTÃO nº 47/2016, conforme Portaria GM/MS nº 3.350, de 08 de dezembro de 2020, tem entre si justa e acordada a celebração do presente termo aditivo mediante as seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica Aditado o Contrato de Gestão nº 47/2016 no valor de R$ 32.117,18 (Trinta e Dois Mil, Cento e Dezessete Reais e Dezoito Centavos), em parcela única, referente a incentivo financeiro federal de custeio, em caráter excepcional e temporário, para o desenvolvimento de ações no âmbito dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), na atuação de estratégias de prevenção e enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional decorrente da COVID-19 na Unidade CAPS Infantil de Araçatuba - Portaria nº 3.350, de 08 de dezembro de 2020, conforme plano de trabalho anexo a este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA E EMPENHO

Para fazer face aos pagamentos referidos neste Termo Aditivo ao contrato, será providenciado oportunamente empenho da despesa.

As despesas deste CONTRATO DE GESTÃO correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Executora	02.20.02
Funcional Programática	10.302.0033-2.109
Ficha	1101
Item de Despesas	3.3.90.39.11
Fonte	05
Aplicação	312.0003

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada a Secretaria Municipal de Saúde, de forma autônoma e integral, em prestação de contas específica em até 30 (trinta) dias após o término do prazo de utilização do recurso.

§1º A aplicação do repasse deverá ser demonstrada no site oficial específico / portal da transparência da Organização Social, conforme disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

§2º O prazo de 30 (trinta) dias para prestação de contas poderá ser prorrogado uma única vez, desde que justificada e aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde.

§3º Para a prestação de contas a **CONTRATADA**, observará as normas e instruções técnicas expedidas e os formulários padronizados pelos órgãos da **CONTRATANTE** e pelo Tribunal de Contas do Estado, como observará as disposições da portaria GM/MS nº 3.350, de 08 de dezembro de 2020.

a. Para fins de monitoramento será observado o registro dos seguintes procedimentos no Sistema de Informação Ambulatorial (SAI/SUS), art. 4º da portaria nº 3.350/2020.
b. A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do ente federativo beneficiado, sem prejuízo da adoção de outro mecanismo de monitoramento, art. 6º da portaria nº 3.350/2020.

§4º A **CONTRATADA** facilitará a **CONTRATANTE** o acompanhamento e a fiscalização permanente e prestará todos os esclarecimentos e informações que lhe forem solicitados dentro do prazo estipulado pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, reiteradas, ratificadas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não foram atingidas por este aditamento.

Por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante 2 (duas) testemunhas, para que se produzam seus devidos e legais efeitos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Araçatuba, 05 de março 2021.

DILADOR BORGES DAMASCENO
- PREFEITO MUNICIPAL -

CARMEM SÍLVIA GUARIENTE
- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE -

ANTÔNIO DOMINGO DE CAMARGO
DIRETOR PRESIDENTE - ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS CRISTÃS BENEDITA FERNANDES

Testemunhas:

ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS CRISTÃS BENEDITA FERNANDES

CONTRATO DE GESTÃO Nº 47/2016 – QUINTO TERMO ADITIVO

OBJETO: ADITAMENTO - Gerenciamento e Execução de Ações de Serviços na área de Saúde Mental para atuar em um CAPS i – Centro de Atenção Psicossocial Infantil no Município de Araçatuba, Estado de São Paulo em consonância com as Políticas de Saúde do SUS e diretrizes de Secretaria Municipal de Saúde, Plano de Trabalho, Anexo Técnico, e Proposta Financeira da CONTRATADA.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R$ 32.117,18 (Trinta e Dois Mil, Cento e Dezessete Reais e Dezoito Centavos)

EXERCÍCIO (1): 2021

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP –

CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: **DILADOR BORGES DAMASCENO**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 111.389.126-20 RG: 9.758.697-3
Data de Nascimento: 07/02/1954
Endereço residencial completo: Rua Aquidaban, 211 - Vila Mendonça, Araçatuba-SP.
E-mail institucional: dilador@aracatuba.sp.gov.br
E-mail pessoal: dilador@gmail.com
Telefone(s): (18) 3607-6500
Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA
Nome: **ANTÔNIO DOMINGO DE CAMARGO**
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 704.847.168-91 RG: 6.381.193 - SSP/SP
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo: (comercial) Abramo Gon Nº 29, Araçatuba/SP
E-mail institucional: gerenciaadm.hm@ascbeneditafernandes.com.br
E-mail pessoal:
Telefone(s):
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE

Nome: **DILADOR BORGES DAMASCENO**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 111.389.126-20 RG: 9.758.697-3
Data de Nascimento: 07/02/1954
Endereço residencial completo: Rua Aquidaban, 211 - Vila Mendonça, Araçatuba-SP.
E-mail institucional: dilador@aracatuba.sp.gov.br
E-mail pessoal: dilador@gmail.com
Telefone(s): (18) 3607-6500
Assinatura:_____

Nome: **CARMEM SÍLVIA GUARIENTE**
Cargo: Secretária Municipal de Saúde.
CPF: 066.253.878-19 RG: 13.902.849-3
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo: R Prudente de Moraes n.º 765-Centro, Guararapes-SP.
E-mail institucional: saude@aracatuba.sp.gov.br
E-mail pessoal: cs.guariente@gmail.com
Telefone(s): (18) 3607-6620
Assinatura: _____

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: **ANTÔNIO DOMINGO DE CAMARGO**
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 704.847.168-91 RG: 6.381.193 - SSP/SP
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo: (comercial) Abramo Gon Nº 29, Araçatuba/SP
E-mail institucional: gerenciaadm.hm@ascbeneditafernandes.com.br
E-mail pessoal:
Telefone(s):
Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.